

## **S.R. DA ECONOMIA**

### **Despacho n.º 549/2005 de 3 de Maio de 2005**

Considerando que por meu Despacho, datado de 25 de Novembro de 2004, foi rescindido o contrato celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e a empresa Luís Godofredo Pimentel, Lda, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

Considerando que, após a análise efectuada pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, com vista a aferir as datas dos comprovativos de realização do investimento, concluiu-se que todas as facturas e recibos têm datas anteriores a 30 de Junho de 2004, data estabelecida, por despacho do Secretário Regional da Economia, de 14 de Novembro de 2003, como data limite para conclusão dos investimentos relativos às candidaturas apoiadas através do SIRALA;

Considerando que o promotor Luís Godofredo Pimentel, Lda realizou o investimento e que só não foram apresentados quaisquer comprovativos de realização do mesmo por lapso do promotor;

Assim, determino nos termos do disposto nos artigos 138.º, n.º 2 do artigo 140.º e artigos 142.º, 143.º, 144.º e 145.º, todos do Código do Procedimento Administrativo:

1. Revogar o meu Despacho datado de 25 de Novembro de 2004, mantendo-se válido o contrato celebrado com o promotor a 2 de Outubro de 2002.
2. O presente Despacho produz efeitos a 21 de Dezembro de 2004, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 145.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.